

**ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 02/2020**

**PREGÃO ELETRONICO N. 45/2020**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletro portáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

**I – PRELIMINAR**

Considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRONICO N. 45/2020, referente aos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, foi solicitado manifestação de interesse de arremate dos lotes pelas empresas remanescentes, vejamos:

[...]

**3) CONVOCAR**, as licitantes remanescentes dos itens abaixo para manifestar interesse no arremate dos itens convocados na plataforma do sistema BLL, devido à desclassificação dos itens das licitantes acima mencionadas no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.7 do edital.

- ✓ **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**, no item: 1;
- ✓ **ERICA DE FATIMA GENTIL**, nos itens: 7, 12, 15, 16, 24, 27 e 30;
- ✓ **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI**, no item: 25;
- ✓ **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA**, no item: 28;

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação do certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520, Decreto Federal 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei

Federal. 8.666/93 e pelas L.C. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019, e demais alterações de todas estas normas.

## II – DA ANÁLISE

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa remanescente conforme convocação anterior participantes do Pregão Eletrônico nº 45/2020 como se segue:

A empresa **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**, não atendeu a convocação de manifestação desta pregoeira dentro do prazo, e por este motivo foi desclassificada a sua proposta para os itens em que foi convocada.

As empresas **ERICA DE FATIMA GENTIL, MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI** e **FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA** que já haviam sido habilitadas anteriormente, atenderam prontamente e manifestaram interesse de arremate, via plataforma.

Cumprе registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

## III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima, no uso das suas atribuições esta pregoeira decide:

1. **DECLARAR** a proposta de preço da empresa **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**, **DESCCLASSIFICADA**, por não atendimento de convocação da pregoeira conforme regras e exigências do edital;
2. **DECLARA VENCEDORAS** dos respectivos itens as empresas abaixo:

- ✓ ERICA DE FATIMA GENTIL, para os itens: 6, 7, 9, 15, 16, 24, 27, 29, 34, 35, com o valor total de R\$ 570194,9 (quinhentos e setenta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);
- ✓ FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA, para os itens: 3, 4, 5, 10, 13, 18, 21, 33, com o valor total de R\$ 500.266,05 (quinhentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos);
- ✓ MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, para os itens: 8, 11, 14, 22, 25, 26, 31, 38, com o valor total de R\$ 121.121,40 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos);
- ✓ PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para os itens: 19, 20, 32, 37, 39, com o valor total de R\$ 438.956,33 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos);

3. **DECLARAR FRACASSADO** os itens: 1, 17, 23, 28, 30 e 36, por não obtermos êxito nas negociações, para que o valor final estivesse dentro do valor de referência conforme determina o item 3.1 do edital, que define que a aceitabilidade, é que os preços não sejam superiores aos de referência demonstrados no ANEXO I.
4. **CONVOCAR** as licitantes acima declaradas vencedoras a encaminharem a **proposta final realinhada no prazo de 24hs**, seguindo as regras do item 12.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema
5. Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o Art.44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, **CONVOCO**, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **05/10/2020 as 10:30hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 14.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

6. **INFORMO** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 14.11 do edital.
7. Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 01 de outubro de 2020.



**Elizangela Batista de Oliveira**

Pregoeira

Port. 788/2020